



**LEI MUNICIPAL N° 3493, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.**

*Outorga o troféu  
agropecuário e dá outras providências.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º. Fica criado o Título “**Troféu Agropecuário**”, a ser outorgado a pessoa ou entidade que tenha prestado relevantes serviços para o engrandecimento do agronegócio de nossa Terra.

Art. 2º. Anualmente, em solenidade durante a Expofeira Itaqui e Maçambará, será outorgado o '**Troféu Agropecuário**' à pessoa ou entidade que se destacar neste setor.

Art. 3º. A outorga de que trata o artigo atenderá à indicação do Sindicato Rural de Itaqui, ambos objeto de Decreto Legislativo aprovado por maioria.

Art. 4º. A indicação da concessão, obrigatoriamente, deve ser acompanhada de “curriculum vitae” ou histórico, quando se tratar de entidade, o nome do agraciado deverá ser encaminhado para o Poder Legislativo até o dia 30 de setembro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2009.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 08/10/2009 a 23/10/2009

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL